

## PORTARIA Nº CGJ- 82/2024-GSEC

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos Autos do PJeCOR nº. 0000143-86.2024.2.00.0805 (CorOrd nº 0002794-28.2023.2.00.0805).

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Regina Célia Silva Mendes, gestora do GEFRE na Administração do Fórum de Feira de Santana, para apurar a prática, em tese, de infração aos deveres previstos no artigo 175, VI, IX e XII, da Lei 6677/94, e artigo 262, I, da Lei 10.845/2007.

Art. 2º. Designar o Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, Bel. Marcos Adriano Silva Ledo, para presidir e conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar, fixando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 16 de fevereiro de 2024.

Des. Roberto Maynard Frank  
Corregedor Geral da Justiça

## EDITAL CGJ Nº 13/2024

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a todos, especialmente às senhoras e senhores Magistrados, Servidores, Advogados, representantes do Ministério Público, Procuradoria do Estado da Bahia e do Município de Jacobina, Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados, que designou inspeção ordinária na Comarca de Jacobina, no período de 26 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Unidades a serem inspecionadas: 1ª Vara da Fazenda Pública; 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos; 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho; 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais; 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais; 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais.

Além das indicadas acima, poderão ser objeto de inspeção, no mesmo período, unidades administrativas e cartórios extrajudiciais.

As atividades fiscalizatórias serão realizadas, de forma presencial, pelas Juízas Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça Júnia Araújo Ribeiro Dias, Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro e pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Eduardo Carlos de Carvalho.

Durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações, demandas ou queixas sobre os serviços e atos praticados nas referidas unidades, de forma presencial ou através do e-mail [corregedoriageral@tjba.jus.br](mailto:corregedoriageral@tjba.jus.br).

Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 de fevereiro de 2024. Eu, Letícia Marcele do Nascimento Melo, Secretária das Corregedorias, digitei.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

DES. ROBERTO MAYNARD FRANK  
Corregedor Geral da Justiça

---

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

DECISÃO EXARADA PELO DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/09234  
INTERESSADO: CAIO GUSTAVO SILVA ANDRADE  
ASSUNTO: Prorrogação de Posse  
DECISÃO

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria-Geral da Justiça (Parecer nº CGJ- 147/2024-ASJUC), DEFIRO o pedido formulado por Caio Gustavo Silva Andrade, inscrito no CPF sob o n. 128.524.056-10, aprovado por concurso público, regido pelo Edital nº 01/2023, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subscrição da Comarca de Camaçari, através do Decreto Judiciário disponibilizado em 25/01/2024 no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.500, do que consta do Processo de n. TJ-ADM-2024/02677, com base nos arts. 19 e 259 da Lei Estadual nº 6.677/1994. Notifique-se a parte interessada, enviando-lhe cópia do Parecer nº 147/2024 - ASJUC e da presente Decisão. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2024/09167  
INTERESSADO: : LUDMILA COSTA LESSA RAMOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Posse  
DECISÃO

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria-Geral da Justiça (Parecer nº CGJ- 148/2024-ASJUC), DEFIRO o pedido formulado por LUDMILA COSTA LESSA, habilitada em concurso público, classificada em 1.191º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário - Escrevente, no sentido de prorrogação do prazo para tomar posse no referido cargo, para o qual